



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 611/2025

Processo Número: 20375/2025 | Data do Protocolo: 16/06/2025 14:24:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003200350037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina "Hospital Geral de Itapevi Doutor João Amorim" o Hospital Geral de Itapevi.

Denomina "Hospital Geral de Itapevi Doutor João Amorim" o Hospital Geral de Itapevi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se "Hospital Geral de Itapevi Doutor João Amorim" o Hospital Geral de Itapevi.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dr. João Amorim (23/06/1913 – 10/03/2006) foi um médico obstetra que dedicou 65 anos à medicina com ética, excelência técnica e profundo compromisso social. Exerceu papel de liderança em diversas instituições históricas, como diretor clínico do Hospital Pérola Byington, da Maternidade Matarazzo, da Pró-Matre Paulista e chefe da Maternidade do Hospital do Servidor Público Estadual.

A proposta de alteração do nome do Hospital Geral de Itapevi para o Hospital Geral de Itapevi Doutor João Amorim está fundamentada em razões históricas, institucionais e de reconhecimento público, em total consonância com os princípios da transparência, do mérito e da valorização da trajetória de profissionais que deixaram um legado indelével na saúde pública do Estado de São Paulo.

Entre suas contribuições mais notáveis está a fundação da Casa Maternal e da Infância, atual Hospital e Maternidade Leonor Mendes de Barros, uma das primeiras instituições dedicadas à assistência materno-infantil voltada a mulheres em situação de vulnerabilidade.

Mais do que sua longa e reconhecida atuação clínica, destaca-se o papel central que o Dr. João Amorim teve na fundação do CEJAM (Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"), organização social que hoje é referência nacional na gestão de unidades de saúde pública. Além de membro fundador, o Dr. Amorim foi presidente do Conselho Fiscal do CEJAM e um entusiasta incansável dos programas socioassistenciais da instituição, sempre colocando o cuidado ao próximo como missão de vida.

O CEJAM, atualmente responsável pela gestão do Hospital Geral de Itapevi, representa a continuidade viva do legado de seu patrono. Sua atuação comprometida com a qualidade da atenção à saúde, com a humanização dos serviços e com a responsabilidade social, expressa de forma concreta os valores que o Dr. João Amorim defendeu e praticou ao longo de toda sua vida. A presença do CEJAM à frente da unidade hospitalar reforça o elo entre passado, presente e futuro, unindo a história de um médico visionário à prática moderna de uma gestão pública eficiente e acolhedora.

A homenagem proposta, portanto, não nasce de vínculos administrativos atuais, mas da profunda relação histórica e fundacional entre o Dr. João Amorim, o CEJAM e a missão da saúde pública. A renomeação do hospital representa o reconhecimento de uma trajetória de pioneirismo, humanidade e serviço ao próximo, valores que norteiam tanto a atuação do CEJAM quanto o propósito deste hospital.

Adicionalmente, trata-se de valorização da memória institucional e de inspiração para futuras gerações de profissionais de saúde, uma vez que o nome do Dr. João Amorim está intrinsecamente ligado à formação médica, à expansão do acesso à saúde e à defesa de uma medicina humanizada e inclusiva.

É importante destacar que a presente proposta trata-se exclusivamente de um ato de reconhecimento





público à trajetória de um médico cuja vida se confunde com a própria história da saúde pública paulista. Por todos esses motivos, solicitamos que seja considerada, com o devido apreço, a alteração do nome da unidade para Hospital Geral de Itapevi Doutor João Amorim, em justa homenagem àquele que, com dignidade e excelência, serviu ao povo paulista e à medicina brasileira.

Oseias de Madureira - PSD



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003500300030003A005000

Assinado eletronicamente por **Oseias de Madureira** em **13/06/2025 22:38**

Checksum: **0250129F6BD82B5709182FFC8756DDD07FF6FBAE93A014CD43FD9A10AADFDC70**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330038003500300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLETTO
OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DA CAPITAL
ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 046-F do livro C nº 122 de Registro de Obito, Termo nº 38.503, consta que no dia quatorze de março de dois mil e seis, foi lavrado o assento de **JOÃO AMORIM**, falecido no dia **dez de março de dois mil e seis (10/03/2006)**, às sete horas e trinta minutos, em domicílio, à Rua Aurea, nº 59, neste Subdistrito, com noventa e dois anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, médico aposentado, natural de São Vicente, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e tres de junho de mil novecentos e treze, residente no mesmo endereço do falecimento, filho de **ANTONIO PINTO DE AMORIM** e de **HELENA LAPETINA DE AMORIM**, falecidos.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Carlos André Freitas Santos, CRM 75.246 e Doutora Silvia Marcondes Pereira, CRM 37.981, que deram como causa da morte insuficiência respiratória aguda, embolia pulmonar, pneumonia bacteriana, diabetes mellito.

A cremação foi realizada no crematório nesta Capital.

Foi declarante ARTHUR COTRIM AMORIM.

Observações: Era casado com MARIA HELENA COTRIM AMORIM, em local e data não declarados, deixando os filhos: ARTHUR, MARIA CAROLINA e LUIS PAULO, maiores de idade. Filhos falecidos: PAULO, EDUARDO, JOÃO. Deixou bens, sem ter feito testamento. Não era eleitor. Era beneficiário do INSS. (nº não declarado), RG. nº 496.948-SSP-SP, CPF. nº 010.171.798-91. Declaração de óbito nº 9062376.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de março de 2006.

Suzana Cristina Tonietti
Escrevente Autorizada

120 VIA

ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73
Digitada por: CESAR

DEJICIAL DE REG. CIVIL DAS PES NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP

Bel. João Baptista Martelletto - Oficial

PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 04904-070 - TEL.: 3887-7926 / 3885-8574.

ANCONHECO, por sua vez, tem a missão de promover a discussão entre os setores produtivo e econômico, e dou

São Paulo, 28 de Março de 2006
Eu testemunho verdade.

...interveniente, o que é o que de Autenticidade.



1031AA184176

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340031003600360036003A00500052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

0035G-5 1205